1909/05/28

APM
série: 3
subsérie: 2
ex: 01
Doc: 09

02 páginas escritas

Secretaria da Camara Municipal de Bocayuva, em 28 de Maio de 1909.

Exmo. Snr.

Accuso em meu poder o officio de V. Exa. datado de 10 de Maio do corrente, no qual pede-me enviar-lhe copia da lei que creou o districto de Barreiro. satisfazendo o pedido de V. Exa. envio-vos junto a este a copia da referida Lei.

Aproveitando a opportunidade apresento a V. Exa. os meus protestos de alta estima e consideração.

Saude e fraternidade.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. Antonio Augusto de Lima D. D. Director do Archivo Publico e Estatistica do Estado de Minas Geraes.

O Vice Presidente da Camara em Exercicio de Presidente.

Francisco Gomes d'[illegible]

Copia

Lei n.º 2 de 19 de Setembro de 1892

Acamara Municipal de Bocayuva Decreta:

Art. 1º. Fica desmembrado do districto de Guaicuhy deste Municipio e elevado a districto de paz, tendo por sede a povoação do "Barreiro", o territorio comprehendido pelo rio Jequitahy, Serra agua fria, serra do Cabral, Corrego embaiaçainha e Ribeirão embaiacaia, com a denominação de Barreiro –; começando sua diviza no rio Jequitahy ponta da Serra Agua fria, seguindo pelos altos desta serra e pelos da Serra do Cabral, até a cabeceira do corrego embaiaçainha, por este abaixo, até o Ribeirão embaiacaia, por este abaixo até o Rio Jequitahy e Jequitahy abaixo até confrontar com a ponta da serra agua fria. – – – –

Art. 2º. Revogão-se as desposições em contrario. Manoel Freire de Figueiredo Fonseca, Agente executivo do Municipio. Nada mais. E o que continha no referido livro de registro de leis, ao qual me reporto em meu poder nesta secretaria. Dada e passada nesta cidade de Bocayuva aos 28 de Maio de 1909. Eu Arthur Antonio de Oliveira, secretario da Camara que copiei e assigno:– Arthur Antonio de Oliveira.

Notada – fl. 126 do L. 4º. Bambirra.